

Dá nova redação ao § 1º do artigo 3º da Lei 2.190-01 de 01 de junho de 2.001 e alterado pela Lei nº 2.382/2.003 de 02 de setembro de 2.003.

MARI INÉZ VENTURA MAZZI, Prefeita do Município de Uchoa, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - O § 1º do artigo 3º da Lei nº 2.190/01 de 01 de junho de 2.001 e alterado pela Lei nº 2.382/2.003, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 3º O Conselho Municipal de Saúde

§ 1º - O seguimento do governo terá a seguinte composição:

I - 2(dois) representante titulares e 2(dois) suplentes indicados pelo poder público Municipal (representantes da Secretaria Municipal de Saúde).

II - SUPRIMIDO

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Registre-se, publique-se e comunique-se.

Prefeitura Municipal de Uchoa, 05 de
NOVEMBRO de 2.004.


MARI INÉZ VENTURA MAZZI
PREFEITA MUNICIPAL

Registrado no livro de Leis e, em seguida publicado por afixação no local de costume.


NÉRCIO MAZZI
DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS